



Duque de Caxias, 28 de Julho de 2015.
PRE-CA-055/15

À
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU
Nova York, NY10017
EUA

At.: H.E. BanKi-moon
Secretário Geral Nações Unidas

Ass.: Pacto Global

Caro Sr. Secretário Geral,

Tenho o prazer de confirmar que a **Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (CONCER)** apoia os dez princípios do Pacto Global sobre direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Com esta comunicação, expressamos nossa intenção de implementar esses princípios. Estamos empenhados em tornar o Pacto Global e seus princípios parte da estratégia, da cultura e das operações cotidianas de nossa empresa e em nos envolvermos em projetos cooperativos que promovam os objetivos mais amplos de desenvolvimento das Nações Unidas, em particular os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. A **Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (CONCER)** fará uma declaração clara desse compromisso com os interessados e o público em geral.

Reconhecemos que um requisito fundamental para a participação no Pacto Global é o envio anual de uma Comunicação do Progresso (COP), que descreva os esforços de nossa empresa para implementar os dez princípios. Apoiamos a responsabilidade pública e a transparência e, portanto, nos comprometemos a enviar um relatório sobre os progressos dentro de *um ano* após a adesão ao Pacto Global e *anualmente* a partir de então, de acordo com a política da COP do Pacto Global. Isso inclui:

- _Uma declaração assinada pelo diretor executivo, expressando o apoio contínuo ao Pacto Global e renovando nosso compromisso contínuo com a iniciativa e seus princípios. Esse documento é *separado* da nossa carta de compromisso inicial para aderir ao Pacto Global.
- _Uma descrição das ações práticas (isto é, a divulgação de quaisquer políticas, procedimentos e atividades relevantes) que a empresa realizou (ou pretende realizar) para implementar os princípios do Pacto Global em cada uma das quatro áreas temáticas (direitos humanos, trabalho, meio ambiente, combate à corrupção).
- _Uma medição dos resultados (isto é, o grau em que as metas/indicadores de desempenho foram cumpridos, ou outras medições qualitativas ou quantitativas dos resultados).

Atenciosamente,


Pedro Jonsson
Diretor-Presidente

DS/pre/PF

COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA - RIO
Rodovia Washington Luiz, 13.892 Jardim Primavera – Duque de Caxias - RJ - Brasil - CEP 25213-005
Tel.: (21) 2676-1400 - Fax: (21) 2676-4180
www.concer.com.br e-mail: concer@concer.com.br